



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
07 DE MARÇO DE 2023

N.º 05/2023

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,  
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre  
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIUO: Maria da Piedade Ribeiro Moreira. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENCAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

h  
d

h.  
d

---

<b>SUMÁRIO</b>	<b>Pág.</b>
<b>I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b>	
<b>II – ORDEM DO DIA</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
1 - Assembleia Municipal – Sessão Ordinária de 24 de fevereiro de 2023 .....	4
2 - Município de Alfandega da Fé – Tomada de Posição sobre o Plano Ferroviário Nacional ....	5
3 - Município de Torre de Moncorvo – Tomada de Posição sobre o Plano Ferroviário Nacional	8
4 - Município de Bragança – Tomada de Posição sobre as Quebras de Produção de Azeitona	9
5 - Automóvel Clube de Portugal (ACP) – Clássicos - Prova 500 Milhas ACP - Pedido de Parecer .....	11
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS</b>	
6 - Delegação de competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado .....	13
7 - Paulo Alexandre Correia Silva – Pedido de Licença sem Remuneração .....	13
<b>Tesouraria</b>	
8 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 15 de fevereiro a 1 de março de 2023 .....	15
<b>DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA</b>	
9 - Subdelegação de competências – Informação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva .....	16
10 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência .....	16
11 - Proposta de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião e Estabelecimento de Medidas Preventivas .....	17
12 - “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História” - Prorrogação do Prazo Contratual – Ratificação de Despacho .....	20
13 - Empreitada “Parque Espírito Santo – Valorização Turística e Ambiental” – Ratificação de Despacho .....	28

---

W.  
Ⓟ

---

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social**

**Serviço de Ação Social Municipal**

- 14 - Programa Bem-Estar Habitacional para Pessoas Carenciadas – PBEHPC – Atribuição de Apoio ..... 39
- 15 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo ..... 40

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

- 16 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião ..... 41

W  
φ

---

**I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**II – ORDEM DO DIA**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Assembleia Municipal – Sessão Ordinária de  
24 de fevereiro de 2023**

----- 1 - Presente à reunião, deliberações da Assembleia Municipal, realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, com o seguinte teor: -----

----- “Para os efeitos tidos por convenientes, comunico a V. Ex.<sup>a</sup> as deliberações resultantes da Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 24 de fevereiro de 2023. Comunico, ainda, que todos os assuntos foram aprovados em minuta, no final da sessão. -----

----- PERÍODO DE “ORDEM DO DIA” -----

----- 1 – Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Tomado conhecimento. -----

----- 2 – Discutir o Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição – (alínea h), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Deliberação da Câmara Municipal de 17 de janeiro de 2023; - Tomado conhecimento. -----

----- 3 – Nomeação de um membro da Assembleia Municipal para representação do citado órgão na Comissão Consultiva de acompanhamento do processo da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião, para efeitos do artigo 83.º do RJGT, em articulação com o artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro; - Eleita por maioria, com uma abstenção, a Senhora Deputada Isabel Maria Mourão Felizardo, de acordo com a lista apresentada pelos Deputados Municipais eleitos pelo Partido Socialista, “Fazer Mais Pela Nossa Terra” e “Por Medrões Sempre”. -----

----- 4 – Deliberar sobre a isenção total das taxas de ocupação de espaço público com esplanadas, mobiliário urbano, equipamentos e suportes publicitários e vendedores ambulantes não sedentários com sede no concelho de Santa Marta de Penaguião e estabelecimentos comerciais

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

W  
A

com exposição de produtos na via pública (alínea b), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; artigo 109.º da Tabela de Taxas 2023, com efeitos até 31 de dezembro de 2023 - Deliberação da Câmara Municipal de 17 de janeiro de 2023; - Aprovado por unanimidade. -----

----- 5 - Deliberar sobre a isenção de taxas urbanísticas a todos os candidatos aprovados no âmbito da Estratégia Local de Habitação (alínea b), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Deliberação da Câmara Municipal de 17 de janeiro de 2023; - Aprovado por unanimidade. -----

----- 6 - Deliberar sobre a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2023 - Transferência de Competências na área da Saúde, (alínea o), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação - Deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2023; - Aprovado por unanimidade. -----

----- 7 - Deliberar sobre a proposta da 1.ª Revisão dos Documentos Previsionais da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades mais Relevantes de 2023 (alínea a), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Deliberação da Câmara Municipal de 7 de fevereiro de 2023; - Aprovado, por maioria, com 6 votos contra da bancada do PPD/PSD-CDS.PP." -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Município de Alfandega da Fé – Tomada de  
Posição sobre o Plano Ferroviário Nacional**

----- 2 – Presente à reunião ofício do Município de Alfandega da Fé, registado sob o n.º 390, de 23 de fevereiro de 2023, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência da tomada de posição sobre o Plano Ferroviário Nacional, aprovada em sede de Reunião da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, de 14 de fevereiro de 2023, vimos pelo presente dar conhecimento do conteúdo da mesma a V.ª Ex.ª, para os efeitos tidos por mais convenientes. -----

----- Tomada de Posição sobre o Plano Ferroviário Nacional -----

W.

Φ

----- Considerando que o Plano Ferroviário Nacional deverá ser o instrumento definidor da rede ferroviária que assegura as comunicações de interesse nacional e internacional em Portugal, entende a Câmara Municipal de Alfândega da Fé tomar uma posição face ao projeto que se encontra em fase de discussão pública e fazer as seguintes considerações: -----

----- - O Plano apresentado não oferece cobertura a todo o território nacional e relega investimentos estruturantes para o desenvolvimento e coesão territorial para um prazo de 20 a 30 anos. Consideramos que o prazo previsto para a realização dos investimentos nas ligações ferroviárias do interior não é aceitável. É URGENTE o investimento na região e crucial para a fixação de pessoas e empresas. A região e os Transmontanos não podem aceitar e concordar com um Plano Nacional assente em previsões para 2050 e que deixa de fora ligações ferroviárias importantes e determinantes para o desenvolvimento da região e do país. -----

----- - Este Plano Ferroviário ostraciza Trás-os-Montes, discriminando um território já por si fragilizado, despovoado e envelhecido e cuja tendência será o agravamento da conjuntura socioeconómica se não houver coragem para uma mudança no paradigma de investimentos, que privilegia sempre o litoral do país. Deveria ser já reconhecida centralidade ibérica de Trás-os-Montes, dando-lhe condições para oferecer uma porta de entrada para toda a Europa através da Alta Velocidade em ligações para Lisboa, Porto, Madrid e Europa. -----

----- - A proposta do Governo esquece esta região hinterland, quando a mesma deveria ser estratégica para o desenvolvimento do nosso país e da região norte, nomeadamente para valorizarmos ainda mais o Aeroporto Francisco Sá Carneiro e o Porto de Leixões. -----

----- - Os grandes investimentos concentram-se no litoral, não se assumindo como um verdadeiro Plano Nacional, já que ficam de fora importantes ligações dentro do país, como a ligação entre as Beiras e Trás-os-Montes. -----

----- - É uma proposta pouco ambiciosa, que não malha o território e nem faz as ligações necessárias para se criar uma verdadeira rede de transporte ferroviário, capaz de ligar o litoral e o interior o norte e o sul, em todas as frentes. Não valoriza a mobilidade inter-regional e transfronteiriça e, obviamente, não satisfaz as principais pretensões e necessidades de mobilidade sustentável para a região de Trás-os-Montes. Importa lembrar que a região do Nordeste Transmontano é a que tem o maior comprimento de linha de fronteira com a nossa vizinha Espanha e é das poucas regiões do país que não tem ligação ferroviária nem ligação rodoviária por Autoestrada que tenha continuidade em Espanha. -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

h.  
φ

----- Neste sentido, a Câmara Municipal de Alfândega da Fé deliberou manifestar em sede de consulta pública do Plano Ferroviário Nacional o seu profundo desacordo perante a proposta apresentada pelo Governo para a ligação ferroviária a Trás-os-Montes e propor o seguinte: -----

----- - Incluir o estudo efetuado pela Associação Vale d'Ouro que, em setembro de 2021, propôs uma ligação de alta velocidade entre o Aeroporto Francisco Sá Carneiro e Madrid via Trás-os-Montes servindo as capitais de distrito e principais cidades da região. -----

----- - Fazer a ligação da futura ferrovia do Nordeste a Vila Franca das Naves sendo que, numa primeira fase, será urgente ligar os 60 Kms de Vila Franca das Naves até ao Pocinho, ligando e malhando, desta forma, a rede da região Centro com a rede da região Norte, promovendo interligações e interfaces de desenvolvimento local e regional entres as Beiras e Trás-os-Montes.

----- - Criar uma rede ferroviária intermunicipal para o Sul do Distrito de Bragança, que permita combater o isolamento da população, com ligações ao litoral e Beira Alta. -----

----- Estamos perante um território com enorme potencial na área do turismo e acreditamos que o transporte ferroviário é crucial para alavancar o seu crescimento, de uma forma sustentável, possibilitando a vinda de um maior número de visitantes à região. -----

----- A região transmontana não pode apenas ter centralidade e servir para ser cortada e rasgada pelo Gasoduto Ibérico, que vai permitir terminar a interconexão ibérica para o transporte futuro de hidrogénio verde e transitoriamente de gás natural, sem dúvida, duas prioridades para o nosso país. Mas, este território também tem pessoas, empresas e muito potencial para servir o desenvolvimento do nosso país. Por isso, esta região também deve ser estratégica e prioritária para a criação de uma rede ferroviária nacional e ibérica coesa e sustentável no prazo de 10 anos.

----- A Câmara Municipal deliberou que a presente tomada de posição seja remetida para as seguintes entidades: -----

----- - Presidente da República de Portugal; -----

----- - Primeiro-Ministro de Portugal; -----

----- - Ministro das Infraestruturas; -----

----- - Ministra da Coesão Territorial; -----

----- - Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional; -----

----- - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N); -----

----- - Câmaras dos Distritos de Bragança e Vila Real; -----

----- - Deputados da Assembleia da República do Círculo Eleitoral de Bragança; -----

h.  
B

----- - Comunicação Social; -----

----- - Que seja submetida em sede de Consulta Pública do Plano Ferroviário Nacional.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Município de Torre de Moncorvo – Tomada de  
Posição sobre o Plano Ferroviário Nacional**

----- 3 – Presente à reunião ofício do Município de Torre de Moncorvo, registado sob o n.º 415, de 28 de fevereiro de 2023, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência da tomada de posição sobre o Plano Ferroviário Nacional, aprovada em sede de Reunião da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, de 24 de fevereiro de 2023, vimos pelo presente dar conhecimento do conteúdo da mesma a V. Ex<sup>a</sup>, para os efeitos tidos por mais convenientes. -----

----- A Câmara Municipal deliberou que a presente tomada de posição seja remetida para as seguintes entidades: -----

----- - Presidente da República Portuguesa; -----

----- - Primeiro-Ministro de Portugal; -----

----- - Ministro das Infraestruturas; -----

----- - Ministra da Coesão Territorial; -----

----- - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N); -----

----- - Câmaras dos Distritos de Bragança e Vila Real; -----

----- - Deputados da Assembleia da República do Círculo Eleitoral de Bragança; -----

----- - Que seja submetida em sede de Consulta Pública do Plano Ferroviário Nacional; -----

----- Tomada de Posição sobre o Plano Ferroviário Nacional -----

----- Considerando que o PNF deveria ser um instrumento agregador e potenciador do interesse nacional em Portugal, visando assegurar a quebra de assimetrias entre regiões e potenciar as mais-valias destas em termos internacionais, após a apresentação do mesmo permite-nos concluir: -----

----- A região do interior transmontano e duriense permanece uma mancha branca, sem qualquer investimento na ferrovia; -----



Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 05 de 07 de março de 2023

W  
↓

- Os grandes investimentos, continuam alocados ao litoral; -----
- As regiões transfronteiriças, tão valorizadas na Europa, são esquecidas em Portugal, não sendo previsto qualquer investimento; -----
- A aproximação destas regiões ao aeroporto Francisco Sá Carneiro é esquecida; -----
- A ligação às linhas de alta velocidade é ostracizada neste território; -----
- A proposta é pouco ambiciosa em termos nacionais, e inexistente em termos locais. -----
- A região não pode ser somente a passagem de um gasoduto. -----
- Assim, -----
- Propomos: -----
- A concretização, à qual já apelámos publicamente, pelo menos desde 2018, da linha ferroviária de ligação Pocinho - Vila Franca das Naves. Linha estruturante para desencravar este interior de Portugal, fazendo ligação à linha da Beira Alta e Espanha. -----
- Estudo da reativação da linha do Sabor, numa ligação até Miranda do Douro; -----
- Fazer deste território um verdadeiro hinterland estratégico de desenvolvimento das regiões transfronteiriças e potenciar, toda a região como Zona Franca. -----
- Se nada for feito este interior pode desaparecer. -----
- Enviar a manifestação de desacordo sobre a proposta apresentada em sede de Plano Nacional Ferroviário, às diversas entidades institucionais. -----
- O Presidente da Câmara" -----
- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Município de Bragança – Tomada de Posição  
sobre as Quebras de Produção de Azeitona**

- 4 – Presente à reunião ofício do Município de Bragança, registado sob o n.º 393, de 23 de fevereiro de 2023, com o seguinte teor: -----
- "Serve o presente para remeter a V. Ex<sup>a</sup>. certidão da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia 13 de fevereiro do presente, relativa às quebras de produção de azeitona. -----

W  
⊕

----- Nesta tomada de posição, pelo forte impacto económico que as perdas representam para a economia regional e nacional, é solicitado ao Governo a adoção de medidas urgentes e muito concretas de apoio aos produtores de azeitona, contribuindo, assim, para a sustentabilidade destes territórios. -----

----- Com os melhores cumprimentos e estima. -----

----- TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE AS QUEBRAS NA PRODUÇÃO DE AZEITONA -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta: -----

----- "Considerando que: -----

----- - O setor primário é o pilar de desenvolvimento de qualquer país, assumindo uma grande importância na economia regional e na criação de emprego e riqueza, nomeadamente em períodos de crise, como a que vivemos; -----

----- - O olival assume particular importância e relevância nas freguesias do sul do Concelho de Bragança, sendo um importante recurso endógeno do território para a agricultura familiar; -----

----- - A manutenção do olival é fundamental para a sustentabilidade ambiental e para a fixação da população, contribuindo para um território mais resiliente e produtivo; -----

----- - A azeitona é um produto agrícola que tem vindo a incrementar o seu valor económico e, nos últimos anos, fruto da transformação e comercialização no mercado interno e internacional, tem contribuído para um aumento da rentabilidade económica; -----

----- - De acordo com o INE, no ano de 2021, a produção de azeitona no Concelho de Bragança foi de 2474 toneladas, sendo que, em 2021, a produção foi de 3823 toneladas, correspondendo a um incremento de 54% em duas décadas; -----

----- - A agricultura familiar tem relevante expressão social, económica, ambiental e territorial, pois representa 97% do número total das explorações, ocupa 56% da superfície Agrícola Utilizada, contribui com 42% para o valor da Produção Total e tem peso muito expressivo em Trás-os-Montes, região de baixa densidade que tem perdido população; -----

----- - A seca severa que se verificou em 2022 e a falta de infraestruturas de regadio que minimizem a falta de precipitação e as alterações climáticas, o aumento exponencial dos preços dos fatores de produção e, mais recentemente, o aparecimento de patologias associadas à bactéria Xylella fastidiosa, comprometeram a produção e rentabilidade da campanha do último ano; -----

----- - Nesta data é possível afirmar que a quebra da produção de azeitona, em Bragança, é superior, em média, a 60%, com evidentes perdas de rendimentos para os agricultores e famílias, -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

h  
e

acentuadas pelo aumento exponencial dos custos energéticos, quer ao nível da apanha, quer ao nível da transformação nos lagares, entre outros. -----

----- Assim, pela expressiva importância que a fileira da azeitona tem para Bragança e para Portugal, no presente e no futuro, contribuindo para a sustentabilidade destes territórios, propõe-se que o Governo de Portugal adote medidas urgentes e muito concretas de apoio aos produtores de azeitona, por exemplo através de apoio financeiro direto, a título compensatório, tendo por base o diferencial entre a faturação desta campanha e a média aritmética dos três últimos anos (2019, 2020 e 2021). -----

----- Que a presente tomada de posição seja remetida para as seguintes entidades: -----

----- - Sua Excelência o Presidente da República de Portugal; -----

----- - Sua Excelência o Primeiro-Ministro de Portugal; -----

----- - Senhora Ministra da Agricultura e Alimentação; -----

----- - Senhora Ministra da Coesão Territorial; -----

----- - Senhora Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional; -----

----- - Câmara e Assembleias Municipais dos Distritos de Bragança e Vila Real; -----

----- - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte; -----

----- - Juntas/Uniãos de Freguesias do Concelho de Bragança; -----

----- - Associações do setor; -----

----- - Forças Vivas de Bragança; -----

----- - Comunicação Social. -----

----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Tomada de Posição relativamente às Quebras de Produção de Azeitona." -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Automóvel Clube de Portugal (ACP) – Clássicos**

**- Prova 500 Milhas ACP - Pedido de Parecer**

----- 5 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 05 de 07 de março de 2023

61  
e

----- “O Automóvel Clube de Portugal (ACP) - Clássicos, com sede na Rua Rosa Araújo, 24, Lisboa, pretende realizar a sua Prova Maratona, denominada “ 500 Milhas ACP”, prova de regularidade para automóveis clássicos, nos dias 21 e 22 de Abril de 2023, com partida de Faro e termina no Km 0 da N2 em Chaves. -----

----- De acordo com o artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço na Câmara Municipal de Ponte de Sôr. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual, conforme os n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º, deve ter em conta: -----

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 - O número de participantes; -----

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva “500 Milhas ACP”.** -----

61  
b

---

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**Delegação de competências – Informação  
do Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. Luís Reguengo Machado**

---- 6 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

---- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, nos meses de janeiro e fevereiro de 2023”. -----

---- Anexo: Alterações Orçamentais efetuadas no período de 24 de janeiro a 09 de fevereiro de 2023. -----

---- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Paulo Alexandre Correia Silva – Pedido de  
Licença sem Remuneração**

---- 7 - Presente à reunião, requerimento do trabalhador do Município de Santa Marta de Penaguião, Paulo Alexandre Correia Silva, registado sob o n.º 314, de 10/02 de fevereiro de 2023, com o seguinte teor: -----

---- “Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

---- Pelo presente meio venho solicitar a V. Ex<sup>a</sup>. a concessão de licença sem remuneração, pelo período de um ano, com início à data de 01/03/2023, em virtude da necessidade de abraçar, no mais breve prazo, um projeto familiar que pretendo dinamizar a tempo inteiro. -----

---- Peço deferimento. -----

---- Sob o parecer do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- “À consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

L  
f

----- Concordo com a informação da Secção de Recursos Humanos sendo de parecer de que se possa conceder ao trabalhador, no decurso do pedido deste, licença sem remuneração (n.º 1 do Art.º 280, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), pelo período de um ano. -----

----- Não obstante tratar-se de um direito do trabalhador o pedido de licença sem remuneração, em causa, pelo facto de não invocar no requerimento um fundamento salvaguardado por norma efetiva, poderá ser indeferido por questões de conveniência de serviço e/ou por critérios gestionários. -----

----- Já no que concerne à salvaguarda do interesse público, manifesto concordância com o facto de a mesma nos parecer garantida atendendo a que o município poderá proceder à substituição do trabalhador de acordo com o evocado no último parágrafo da informação da Secção de Recursos Humanos. -----

----- Informação da Secção de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “A concessão da licença sem remuneração está prevista no artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na atual redação, determina a suspensão do vínculo, mantendo-se os direitos, deveres e garantias das partes na medida em que não pressupõe a efetiva prestação de trabalho. -----

----- A licença solicitada pelo trabalhador enquadra-se nos n.ºs 1 e 4 do referido artigo, uma vez que o trabalhador vem dizer que pretende “abraçar, no mais breve prazo, um projeto familiar que pretendo dinamizar a tempo inteiro”, pelo período de um ano. -----

----- O período da licença não conta para efeitos de antiguidade e dado tratar-se de uma licença de longa duração, o trabalhador quando pretender regressar ao serviço e cujo posto de trabalho se encontre ocupado, deve aguardar a previsão, no mapa de pessoal, de um posto de trabalho não ocupado, podendo candidatar-se a procedimento concursal para outro órgão ou serviço para o qual reúna os requisitos exigidos (n.º 5 do art.º 281.º da LTFP). -----

----- Ora sendo que a apreciação do motivo ou fundamento pelo qual é requerida a licença cabe à autarquia, a qual deverá ponderar se a concessão da mesma pelo motivo invocado, e pelo prazo solicitado, pode provocar algum prejuízo para o interesse público e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos. No entanto, tendo em conta o intuito de exercer diferente atividade profissional, estamos em crer que o interesse público estará salvaguardado uma vez que a licença foi requerida por um ano, já que neste caso a autarquia poderá proceder à substituição do trabalhador dado que o respetivo posto de trabalho ficará disponível.” -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 05 de 07 de março de 2023

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a licença sem remuneração, ao trabalhador Paulo Alexandre Correia Silva, com a categoria de Assistente Técnico, pelo período de um ano, com início a 08 de março de 2023. -----  
----- A Senhora Vereadora eleita pelo Partido Socialista, Dr.ª Sílvia Silva, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto.

**Tesouraria**

**Demonstração de Desempenho Orçamental  
de 15 de fevereiro a 1 de março de 2023**

----- 8 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 15 de fevereiro a 1 de março de 2023 a qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	01/03/2023	
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		252 582,58	Despesas Orçamentais		1 006 425,18
Execução orçamental	76 499,83		Correntes	810 503,16	
Operações de tesouraria	176 082,75		Capital	195 922,02	
Receitas Orçamentais		1 232 670,75	Operações de tesouraria		39,00
Correntes	988 892,41		Saldo para o dia seguinte:		482 712,68
Capital	243 778,34		Execução orçamental	302 745,40	
Operações de tesouraria		3 923,53	Operações de tesouraria	179 967,28	
Total		1 489 176,86	Total		1 489 176,86

----- Deliberação: Tomar conhecimento. -----

h  
f

---

**DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**Subdelegação de competências – Informação  
da Senhora Vice-Presidente da Câmara  
Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva**

---- 9 – Presente à reunião informação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----  
---- “No uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de outubro de 2021, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, referente às obras particulares aprovadas e licenciadas durante o mês de fevereiro de 2023, que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante”. -----

---- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Imposto Municipal Sobre as Transmissões  
Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do  
Direito de Preferência**

---- 10 - Presente à reunião, informação da Chefe de Divisão dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Dr.ª Sónia Catarino, com o seguinte teor: -----  
---- “I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----  
---- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----  
---- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de janeiro de 2023. -----



----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55.º do supracitado Código, sob a epígrafe "Direito de preferência de organismos públicos", pode ler-se "se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos serviços.** -----

**Proposta de Suspensão Parcial do Plano Diretor  
Municipal de Santa Marta de Penaguião e  
Estabelecimento de Medidas Preventivas**

----- 11 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "I – CONSIDERANDOS FACTUAIS, -----

----- A conjuntura nacional e concomitantemente local, onde os territórios de baixa densidade, entre os quais o concelho de Santa Marta de Penaguião, que registou na última década uma acentuada regressão demográfica, na ordem dos 1256 indivíduos (17,07%), agravada ainda pela Pandemia (declarada pela Organização Mundial de Saúde, em face da propagação do novo Coronavírus),

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

L  
A

que assolou não só o nosso país, mas também o mundo com consequências nefastas em várias áreas, nomeadamente no que respeita à atividade comercial de várias empresas locais, ancorou a decisão do Executivo Municipal de criar condições de incentivo/atratividade de investimento no concelho. -----

---- Como é do conhecimento geral o Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião (PDM), atualmente em vigor, foi aprovado em reunião da Assembleia Municipal, realizada a 17 de setembro de 2010, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 5 de 7-1-2011, através do Aviso n.º 779/2011, e em 15 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal deliberou iniciar o procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal, deliberação publicada no Diário da República, II Série, n.º 18 de 27-1-2021, através do Aviso n.º 1804/2021, fundamentada na necessidade da sua adequação ao novo quadro legislativo decorrente da entrada em vigor da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua atual Redação (LBPPSOTU) e da revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação. -----

---- Posto isto, e considerando que o Município de Santa Marta de Penaguião é titular de uma parcela de terreno destina à construção, sito em Alto da Senhora da Guia, inscrito na matriz predial sob o número 1030-P, da União de Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 1057, terreno devoluto, sem utilização e para o qual não tem a médio/longo prazo programado qualquer investimento, e que com a sua alienação presumivelmente criar-se-ão condições promotoras da fixação de novos investimentos económicos promovendo a recuperação económica e a coesão territorial, com vista ao desenvolvimento sustentável da sociedade local. -----

---- Ora, de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião em vigor, a área geográfica em questão, enquadra-se na UOPG3 - Área de Expansão Mirante Sul, cuja ocupação, uso e transformação do solo encontra-se condicionada à elaboração e aprovação de Plano de Pormenor. -----

---- Neste circunstancialismo, e tendo em conta o interesse público na captação de novos investimentos que dinamizem a economia local, torna-se necessário proceder à adequação de uma área parcial do PDM de Santa Marta de Penaguião, delimitada na planta integrante da presente proposta, de forma a cativar/acolher investimento Industrial do tipo III. -----

L  
φ

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

---

---- Destarte, foi elaborada a presente Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Santa Marta de Penaguião e Estabelecimento de Medidas Preventivas. -----

---- Em cumprimento do n.º 3 do artigo 126.º do RJIGT, a citada proposta, foi remetida à Comissão de Coordenação Regional do Norte (CCDRN) para apreciação e respetivo parecer, tendo a mesmo obtido parecer favorável, com a recomendação, cujo teor se reproduz, -----

---- “No que se refere ao âmbito temporal as medidas preventivas poderão vigorar pelo prazo de 2 anos prorrogáveis apenas por mais 1 ano (RJIGT – N.º 1 do artigo 141.º)”, -----

---- De forma a dar cumprimento cabal às recomendações foi reformulada/alterada a Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Santa Marta de Penaguião e Estabelecimento de Medidas Preventivas, a qual é anexa à presente informação e dela parte integrante. -----

---- II - SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

---- O procedimento de suspensão é enquadrado pelos mecanismos de “Dinâmica” consagrados aos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT’s), nomeadamente de acordo com o artigo 50.º, n.º 1 da LBPPSOTU, que estabelece que “Os programas e planos territoriais podem ser objeto de revisão, alteração, suspensão ou revogação, em razão da evolução ou reponderação das condições económicas, sociais, culturais e ambientais subjacentes à sua elaboração, com fundamento em relatório de avaliação a elaborar nos termos estabelecidos na lei.”. -----

---- Similarmente, o n.º 1 do artigo 126.º e artigo 134.º ambos do RJIGT, prevê também, que os planos territoriais possam ser objeto de suspensão total ou parcial. -----

---- Determina ainda, o n.º 7 do supracitado artigo 126.º do RJIGT, que a suspensão implica obrigatoriamente o estabelecimento de medidas preventivas e abertura de procedimento de elaboração, revisão ou alteração do plano municipal para a área em causa, em conformidade com a deliberação tomada, o qual deve estar concluído no prazo em que vigorem as medidas preventivas. -----

---- III - PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, e encontrando-se reunidos todos os requisitos exigíveis pelo quadro normativo nacional, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de: -----

---- i. Aprovar a proposta de Suspensão Parcial do PDM de Santa Marta de Penaguião e Estabelecimento de Medidas Preventivas, -----

---

h.  
d

----- ii. Remeter nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1 do Artigo 126.º do RJGT à Assembleia Municipal, a proposta de Suspensão Parcial do PDM de Santa Marta de Penaguião e Estabelecimento de Medidas Preventivas, acompanhada do respetivo parecer da CCDRN, para aprovação, -----

----- iii. Proceder à publicação da deliberação da Assembleia Municipal, no Diário da República, II Série, nos termos previstos na alínea i) do n.º 4 do artigo 191.º bem como no boletim municipal e na página da Internet da Câmara Municipal, nos termos do artigo 192.º ambos do RJGT, -----

----- iv. Proceder ao seu depósito legal na plataforma colaborativa, para cumprimento do disposto no artigo 193.º ambos do RJGT, -----

----- v. Notificar a Comissão de Coordenação Regional do Norte das decisões tomadas. -----

----- Anexo: Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Santa Marta de Penaguião e Estabelecimento de Medidas Preventivas e Parecer da CCDRN." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos serviços, a proposta de Suspensão Parcial do PDM de Santa Marta de Penaguião e Estabelecimento de Medidas Preventivas e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 126.º do RJGT, acompanhada do respetivo parecer da CCDRN.** -----

**“Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História” - Prorrogação do Prazo Contratual - Ratificação de Despacho**

----- 12 - Presente à reunião para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de fevereiro de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Conceda-se a prorrogação graciosa do prazo de 58 dias para a conclusão da obra “Espaço Douro do Frei João de Mansilha - Ligação de História”, nos termos propostos. -----

----- À reunião de Câmara, para ratificação nos termos da Lei.” -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 05 de 07 de março de 2023

61  
4

----- O referido despacho recaiu sobre a informação do Diretor de Fiscalização da Empreitada, com o seguinte teor: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- i. por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião datado de 22 de novembro de 2021 foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, da Empreitada “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História”, com o número de procedimento 60/21, ratificado em Reunião de Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2021, -----

----- ii. em 19 de janeiro de 2022 a empreitada foi adjudicada à empresa RBT-CONSTRUÇÃO, S.A NIF - 509288936, pelo preço contratual de 637.765,51€ (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a execução da referida empreitada, ratificado em reunião de Câmara Municipal de 1 de fevereiro de 2022, -----

----- iii. o ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (5/2022), no dia 1 de fevereiro de 2022, -----

----- iv. o Auto de Consignação foi assinado em 4 de março de 2022, logo considerando que o prazo de execução da obra é de 365 dias, a data do término do contrato em referência é no dia 3 de março de 2023, -----

----- v. O adjudicatário/empreiteiro, vem através de requerimento datado de 10 de fevereiro do corrente ano, solicitar nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 36/2022, a prorrogação de prazo da empreitada até 30 de abril de 2023 (58 dias), -----

----- vi. O pedido é alicerçado nos seguintes argumentos, cujo teor se reproduz: -----

----- “Aquando da execução da escavação para implantação das fundações da sala expositiva, verificou-se que o terreno não tinha a capacidade de carga que teria sido admitida em projeto, tendo-se enviado e-mail a 29/03/2022 a solicitar esclarecimento sobre este assunto, sendo que apenas a 11/04/2023 obtivemos resposta com solução final apresentada por projetista. Terminamos os trabalhos de escavação a 28/04/2022 quando tínhamos previsto no planeamento de obra acabar a 12/04/2022, esta situação provocou um atraso de 16 dias. -----

----- As condições climáticas que se fizeram sentir no final do ano, caracterizadas por chuvas persistentes, obrigaram à interrupção dos trabalhos de 14/12/2022 até 3/01/2023. -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

L  
P

----- A impermeabilização da cobertura em poliureia exige condições meteorológicas muito específicas de temperatura e humidade - temperaturas acima dos 10.º C e humidade relativa do ar a baixo dos 80%. Desde dia 3/01/2023, data em que parou de chover, as temperaturas diminuíram muito, sendo que, nos dias mais quentes a temperatura máxima diária de 12.º C por um período de 2 a 3 horas durante o dia, sendo francamente insuficiente para se conseguir executar o trabalho. Assim, temos as bases para receber a impermeabilização prontas, mas não conseguimos aplicar a poliureia - tarefas n.º 51, 54, 55, 56 e 57. -----

----- Devido aos efeitos da escalada dos preços da energia que levaram ao fecho de inúmeras fábricas, estivemos 3 meses à espera pelo vidro para as caixilharias, não tendo sido possível aplicar a caixilharia a meados de dezembro de 2022 conforme plano de trabalhos de obra, mas apenas foi possível aplicar dia 07/02/2023, conforme novo plano de trabalhos agora enviado - tarefa n.º 30, 32, 34 e 36. -----

----- Devido às razões enunciadas anteriormente, não nos é possível efetuar o acabamento das pinturas interiores e exteriores de paredes e tetos, pois sem impermeabilizar a cobertura há infiltrações que danificam a pintura. Temos uma 3.ª demão de tinta para dar assim que tenhamos a cobertura impermeabilizada - tarefas n.º 62, 64 e 66 do plano de trabalhos agora enviado. Após a aplicação da poliureia e da pintura final das paredes é que nos será possível aplicarmos as louças sanitárias no wc e seus acessórios - tarefas n.º 70 a 80 do plano de trabalhos agora enviado, bem como a porta em madeira - tarefa n.º 89 do plano de trabalhos agora enviado. -----

----- Para a aplicação da aparelhagem de eletricidade e equipamentos - tarefas n.º 165, 166, 169 a 173, 190 a 197, 200, 207 a 210, 212 a 213 - é necessário termos as paredes e tetos com a última demão de tinta aplicada e a cobertura impermeabilizada. -----

----- No que respeita às fitas led a aplicar na obra, aplicamos uma amostra na obra no dia 15/12/2023, tendo estado no local a fiscalização a verificar a luminosidade gerada pela fita led instalada. Por falta de resposta, no dia 3/01/2023 enviamos novo e-mail à fiscalização a questionar sobre decisão relativamente à fita, mas ainda não obtivemos resposta se é para avançar com fita proposta ou não. Era previsto no plano de trabalhos de obra aplicar-se a fita led de 31/01/2023 a 03/02/2023. -----

----- Relativamente ao videowall, à semelhança dos restantes equipamentos elétricos, também só podemos aplicar quando tivermos a cobertura impermeabilizada - tarefas n.º 215 e 216 do plano de trabalhos agora enviado - e após vossa decisão relativamente ao espaçamento necessário

entre a frente do videowall e a parede para ser acessível por técnico para efetuar a montagem e manutenção, assunto exposto em 23/01/2023 por e-mail enviado para a fiscalização da obra. O prazo de entrega do videowall é de 6 a 12 semanas, daí termos uma data chave no novo plano de trabalhos agora enviado - tarefa n.º 220 - para dia 10/02/2023, limite para se encomendar o videowall de forma a cumprir a nova data pedida para término da obra. -----

---- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

---- Determina o artigo 4.º sob epígrafe “Prorrogação de prazos”, do Decreto-lei n.º 36/2022 de 20 maio, no seu -----

---- a. n.º 1, quando se verifique atraso no cumprimento do plano de trabalhos, por impossibilidade de o empreiteiro obter materiais necessários para a execução da obra, por motivos que comprovadamente não lhe sejam imputáveis, o dono de obra pode aceitar, no prazo de 20 dias a contar da receção do pedido, sob pena de aceitação tácita, prorrogar o prazo de execução, pelo tempo estritamente necessário, sem qualquer penalização e sem qualquer pagamento adicional ao empreiteiro, -----

---- b. n.º 2, nos casos previstos no número anterior, o empreiteiro submete à aprovação do dono da obra um novo plano de pagamentos reajustado, que serve de base ao cálculo da revisão de preços dos trabalhos por executar. -----

---- III – ANÁLISE DO PEDIDO -----

---- Nos termos e pelos fundamentos constantes da fundamentação apresentada pela RBT, Construção, S.A, concluímos que o desvio ao plano de trabalhos resulta das situações infra, -----

---- a. atraso de treze dias por parte do Dono de Obra para definição da solução das fundações, cfr. Anexo I e II. -----

---- b. condições climatéricas que obrigaram à interrupção dos trabalhos de 14/12/2022 a 3/1/2023, não permitindo a impermeabilização da cobertura em poliureia -----

---- c. escalada de preços de energia que levaram ao fecho de inúmeras fábricas e estiveram 3 meses à espera pelo vidro das caixilharias. Anotamos que, o empreiteiro adjudicatário não anexa à fundamentação qualquer documento probatório a corroborar as alegações proferidas; -----

---- d. Pelas razões enumeradas na alínea b. não foi possível efetuar o acabamento das pinturas interiores e exteriores de paredes e tetos, a aplicação das louças sanitárias e aparelhagem de eletricidade e equipamentos, videowall e os restantes equipamentos elétricos; -----

b.

f

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

---- e. Falta de resposta no que respeita às fitas led aplicar na obra. Ora, de acordo com o mapa de trabalhos a colocação de 64 barras led estava prevista em 4 dias (de 31/1/2023 a 3/2/2023), pelo que o trabalho poderia ser aplicado no prazo contratual. -----

---- Do relatório de execução mensal elaborado pelo Diretor de Fiscalização signatário, em 27 de fevereiro de 2023, parte integrante da presente informação, verificamos que, -----

---- a. A taxa de execução física e financeira corresponde a 61,04% do valor do contrato; -----

---- b. não foram executados até à data os trabalhos consignados no quadro infra: -----

Artigo	Descrição dos Trabalhos
	<b>"Espaço Douro do Frei de Mansilha - Ligação de História"</b>
1.2.2	Execução de aterro em caboucos com terras sobrantes da escavação ou de empréstimo, incluindo transporte, compactação, espalhamento, todos os trabalhos e materiais necessários
1.5	Coberturas
1.5.1	Fornecimento e execução de revestimento de cobertura com tinta de poliuretano alifático aproximada à cor RAL 4002 [bordeaux] + Elastómero de projeção a quente - Poliureia + Primário em resina epoxy para betão (duas demãos), incluindo camada de forma em betão leve granulado EPS (espessura mínima de 14cm), incluindo execução de pendentes nos encaminhamentos de águas pluviais junto aos pontos de drenagem, limpeza da superfície, remates e sobreposições em paredes e platibandas (mínimo 100cm), caleira moldada na camada de forma, todos os trabalhos e materiais necessários de acordo com indicações do fabricante e pormenores do projeto. (Nota: Medição efetuada em projeção horizontal).
1.6	Serralharias
1.6.1	Vãos exteriores
1.6.1.2	Fornecimento e aplicação de vãos exteriores (vão fixo + porta de batente de duas folhas) em alumínio termolacado cinza escuro GGR do tipo "TECHNAL, Sistema MX Mecano + PH", ou equivalente, com vidro duplo (conforme mapa de vãos), incluindo acessórios, ferragens, equipamentos, puxadores, fechaduras, vedantes, mastiques, perfis e chapas metálicas de remate e fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, tudo conforme mapa de vãos e pormenores, referência dos vãos:
1.6.1.2.1	A2
1.6.1.5	Fornecimento e aplicação Portão pivotante com uma folha composto por perfis de aço soldadas entre si, incluindo tratamento e acabamento dos perfis, acessórios, ferragens, equipamentos, puxadores, fechaduras, vedantes, mastiques, perfis e chapas metálicas de remate e fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, tudo conforme mapa de vãos e pormenores, referência dos vãos:
1.6.1.5.1	F1
1.6.2	Diversos
1.6.2.1	Fornecimento e aplicação de GUARDA em perfis de aço, incluindo chapa de aço com 50mm de largura, limpeza e desengorduramento das superfícies, tratamento e acabamento dos perfis, fixações, peças de remate, parafusos, chapas de fixação, buchas, solda, quinagens, maciço de batão para fixação, trabalhos de construção civil, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme desenhos de pormenor e indicações dos fornecedores
1.7	Revestimentos
1.7.4	Pavimentos interiores
1.7.4.1	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimento com tinta de poliuretano alifático aproximada à cor RAL 4002 [bordeaux] + Elastómero de projeção a quente - Poliureia, incluindo limpeza da superfície, primário em resina epoxy para betão [duas demãos], camada de betonilha, com 8cm de espessura, execução de rodapé em meia cana de argamassa e cimento, com o mesmo acabamento do pavimento, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projeto e especificações técnicas do fabricante.
1.7.4.2	Fornecimento e execução de pavimento térreo, constituído por : camada de tout-venant com 30cm de espessura, camada de regularização, com 3cm de espessura, incluindo camada de enchimento armada com malhasol AQ-50, com 8cm de espessura, compactação do terreno e das camadas que constituem o pavimento, movimento de terras e modelação do terreno, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projecto.
1.7.5	Pavimentos exteriores
1.7.5.1	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimento com tinta de poliuretano alifático aproximada à cor RAL 4002 [bordeaux] + Elastómero de projeção a quente - Poliureia, incluindo limpeza da superfície, primário em resina epoxy para betão [duas demãos], camada de betonilha afagada e armada com malhasol CQ30, com 6cm de espessura, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projeto e especificações técnicas do fabricante.
1.7.5.2	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimento com tinta de poliuretano alifático aproximada à cor RAL 4002 [bordeaux] + Elastómero de projeção a quente - Poliureia, incluindo limpeza da superfície, primário em resina epoxy para betão



**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

P/L

	[duas demãos], camada de betonilha, com 8cm de espessura, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projeto e especificações técnicas do fabricante.
1.7.5.3	Fornecimento e execução de pavimento em betão betuminoso com 3cm de espessura, incluindo rega de colagem com emulsão modificada com elastómeros à taxa aproximada de 0,7 kg/m <sup>2</sup> de betume residual + Camada de regularização em macadame betuminoso com 5cm de espessura, rega de impregnação com betume fluidificado MC-70 à taxa aproximada de 1,2 kg/m <sup>2</sup> de betume residual + Camada de base em agregado britado de granulometria extensa com 30cm de espessura + Pintura com tinta de poliuretano alifático aproximada à cor RAL 4002 [bordeaux] + Pintura de poliuretano para marcação das letras, na cor branca, de secagem rápida, compactação, nivelamentos, regularização, todos os trabalhos e materiais necessários
1.7.5.4	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta de poliuretano alifático aproximada à cor RAL 4002 [bordeaux], para marcação de pavimento, incluindo limpeza da superfície, primários, todos os trabalhos e materiais necessários.
1.8	Pinturas
1.8.1	Paredes interiores
1.8.1.1	Fornecimento e execução de PINTURA COM TINTA ACRÍLICA pigmentada com dióxido de titânio rutilo do tipo "Robbialac, Aquarepel, Mate, referência 053-(cores conforme indicado no projecto)", ou equivalente, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, sobre paredes, incluindo aplicação prévia de primário do tipo "Robbialac, Primário Plastron Aquoso Anti-fUNgos e algas e Anti-Alcalino, referência 020-0200" ou equivalente, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projeto e indicações da casa fomecedora.
1.8.2	Tectos interiores
1.8.2.1	Fornecimento e execução de PINTURA COM TINTA ACRÍLICA pigmentada com dióxido de titânio rutilo do tipo "Robbialac, Aquarepel, Mate, referência 053-(cores conforme indicado no projecto)", ou equivalente, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, sobre tetos interiores, incluindo aplicação prévia de primário do tipo "Robbialac, Primário Plastron Aquoso Anti-fUNgos e algas e Anti-Alcalino, referência 020-0200" ou equivalente, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projeto e indicações da casa fomecedora.
1.8.3	Tectos e paredes exteriores
1.8.3.1	Fornecimento e execução de PINTURA COM TINTA ACRÍLICA pigmentada com dióxido de titânio rutilo do tipo "Robbialac, Aquarepel, Mate, referência 053-(cores conforme indicado no projecto)", ou equivalente, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, sobre tetos e paredes exteriores, incluindo aplicação prévia de primário do tipo "Robbialac, Primário Plastron Aquoso Anti-fUNgos e algas e Anti-Alcalino, referência 020-0200" ou equivalente, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projeto e indicações da casa fomecedora.
1.9	Impermeabilizações e isolamentos
1.9.1	Fornecimento e aplicação de impermeabilização de piso térreo constituída por: primário em emulsão betuminosa do tipo "Imperkote F da Imperialum" ou equivalente, membrana de betume polímero APP de 4.0kg/m <sup>2</sup> , com armadura de poliéster de 150gr/m <sup>2</sup> , protegida a polietileno em ambas faces, do tipo "Polyster 40, da Imperialum", ou equivalente, isolamento térmico em placas de poliestireno extrudido, tipo "Floormate 200, da DOW" ou equivalente, com 6cm de espessura, manta geotêxtil de polipropileno como camada separadora do tipo "Impersep 250, da Imperialum" ou equivalente, membrana anti radão do tipo "Imperialum, Impervap" ou equivalente, incluindo cortes, remates e sobreposições de membranas em paredes (mínimo 50cm), todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projeto, pormenores e indicações das casas fomecedoras.
1.10	Equipamentos Sanitários
1.10.1	Fornecimento e aplicação de Sanita compacta D/C com tanque em vitreous china do tipo "Sanindusa, série Proget Confort, código 130021" ou equivalente mais tampo de sanita com clipoff e slowclose em duraplast, na cor branco, do tipo "Sanindusa, série Proget confort, código 23031" ou equivalente, incluindo ligações, equipamentos, todos os trabalhos e materiais necessários
1.10.2	Fornecimento e aplicação de lavatório suspenso em vitreous china, na cor branco, do tipo " Sanindusa, série New WcCare, código 129320" ou equivalente mais monocomando de lavatório com manipulo clínico e acabamento cromado do tipo "Ofa, série Hospitalar, código GV. T9903" ou equivalente, incluindo sifão cilíndrico cromado para lavatório do tipo "Sanindusa, código 4V95" ou equivalente, válvula sempre aberta diâmetro 45, cromada do tipo Sanindusa, código 4V99" ou equivalente, acessórios, elementos de fixação à parede, ligações, todos os trabalhos e materiais necessários
1.10.3	Fornecimento e aplicação de espelho inclinável do tipo "Sanindusa, série New WcCare, código 42969" ou equivalente, incluindo acessórios de fixação, todos os trabalhos e materiais necessários
1.10.4	Fornecimento e aplicação de apoio basculante em inox escovado, do tipo "Sanindusa, série New WcCare, código 42964" ou equivalente, incluindo acessórios de fixação, todos os trabalhos e materiais necessários
1.10.5	Fornecimento e aplicação de apoio basculante com porta rolos em inox escovado, do tipo "Sanindusa, série New WcCare, código 42964" ou equivalente, incluindo acessórios de fixação, todos os trabalhos e materiais necessários
1.10.6	Fornecimento e aplicação de Doseador de sabão vertical em aço inox escovado, acabamento satinado, incluindo acessórios, com depósito interior em plástico, fixação à parede do tipo "Utilinox, código UT-DS615" ou equivalente, todos os trabalhos e materiais necessários
1.10.7	Fornecimento e aplicação de papelreira em aço inox escovado, 285x325x125mm, do tipo "Utilinox, código UT-PC99" ou equivalente, incluindo acessórios, todos os trabalhos e materiais necessários
1.10.8	Fornecimento e aplicação de dispensor de toalhas de papel em aço inox escovado, de diâm.90x400mm, incluindo acessórios do tipo "Utilinox, código UT-AB168S" ou equivalente, todos os trabalhos e materiais necessários
1.10.9	Fornecimento e aplicação de porta piaçava de parede em aço inox escovado de diâm.90x400mm, incluindo acessórios do tipo "Utilinox, código UT-AB168S" ou equivalente, todos os trabalhos e materiais necessários
1.10.10	Fornecimento e aplicação de contentor higiénico de parede em aço inox escovado, do tipo "Utilinox, código UT-PC910" ou equivalente, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários
1.10.11	Fornecimento e aplicação de cabide em latão do tipo "Sanindusa, série Alfa, código 41003" ou equivalente, incluindo acessórios, todos os trabalhos e materiais necessários

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

1.11	Diversos
1.11.5	Fornecimento e execução de telas finais de arquitetura e respetivas especialidades, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
1.11.7	Fornecimento e aplicação de portaro interior de abrir, com uma folha, composto por porta lisa 35mm mais aro contraplacado de alta densidade, mais guarnição 80mm, revistida com HPL, do tipo "Vicaíma, Portaro interior, 1 folha, revestimento HD, cor vermelho Garnet" ou equivalente, aro e guarnição revestidas a CPL do tipo "Vicaíma, Dekordor HD, cor vermelho Garnet" ou equivalente, incluindo ferragens, batentes, fechadura, todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários, nos vãos:
1.11.7.1	M1
1.11.8	Limpeza das instalações, após execução dos trabalhos.
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
5.2	CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO
5.2.1	Fornecimento e instalação de Fita LED tipo BLAZE 24V 15W IP20 640 da INDELAGUE ou equivalente com 1m de comprimento
5.2.2	Fornecimento e instalação em caixa de transformador/driver de 150W para alimentação de fita LED
5.2.3	Fornecimento e instalação de aplique de teto do tipo ELEELED 19W PM da INDELAGUE ou equivalente
5.2.4	Fornecimento e instalação de detetor de movimento de teto
5.2.5	Fornecimento e instalação de Bloco autónomo permanente com pictograma normalizado
6.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS E EQUIPAMENTOS
6.3.1	Tomada RJ45 cat. 6, incluindo caixa de aparelhagem fUNda e todos os acessórios de montagem e ligação.
6.3.2	Tomada ( TV/SAT), incluindo caixa de aparelhagem fUNda e todos os acessórios de montagem e ligação.
6.3.3	Tomada dupla de fibras óticas instalada em caixa de aparelhagem, incluindo ligações, fixações, espelho e centro pronto a funcionar
6.3.4	Fornecimento e montagem de ATI de 9U saídas completo , incluindo equipamento de ligação e montagem (repartidores, ligadores, etc.).
6.3.5	Central amplificadora 3 entradas (FM-BI/BIII-UHF
6.3.7	Fornecimento e montagem de Mastro de fixação das antenas de acordo com o o CE e manual tecnico ITED incluindo todas as ferragem de fixação e escoramento do mastro .
6.3.8	Fornecimento e montagem de Descarregador Atmosférico de Sobreensões (DST), tipo "4947" da Televés
6.4	DIVERSOS
6.4.2	Ensaio e certificação integral de todas as tomadas e entrega ao dono de obra os relatórios de ensaio da instalação.
7	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA INTEGRADA
7.1	TUBAGENS E CABOS
7.2	SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE INCÉNDIO
7.2.1	Fornecimento e montagem de Central de Detecção de Incêndio do tipo convencional, equipada com 4 Loops de detecção
7.2.2	Fornecimento e montagem de sirene de alarme para interior
7.2.3	Fornecimento e aplicação de botoneira de alarme manual do tipo convencional
7.2.4	Fornecimento e montagem de detector óptico de fumos convencional, incluindo base standard apropriada para a montagem do mesmo
7.3	DIVERSOS
7.3.1	Extinto de ABC de 6kg
7.3.2	Planta de Evacuação
8	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E AUDIVISUAL
8.1	Fornecimento e instalação de equipamento/ecrã de televisão "videowall OLED curvo" composto por 12 ecrãs de 55" com resolução FULL HD 1920x1080, incluindo sistema modular de montagem em parede curva e todo o suporte informático necessário assim como todos os conteúdos e gestão centralizada dos mesmos
8.2	Fornecimento de óculos de realidade virtual 4D do tipo "Oculus Rift S" ou equivalente, incluindo suporte informático necessário assim como todos os conteúdos e gestão centralizada dos mesmos

----- Por tudo quanto exposto, depreendemos que o desvio ao Plano de trabalhos da empreitada Espaço Frei João de Mansilha, resulta essencialmente das condições climáticas que assolaram o nosso país e não por impossibilidade de o empreiteiro obter materiais necessários para a execução da obra, por motivos que comprovadamente não lhe sejam imputáveis. -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**



----- Releva ainda, para a ponderação do solicitado o facto dos trabalhos no período de 5/9/2022 ao dia 18/9/2022 (14 dias corridos), estarem suspensos por motivo do gozo de período de férias, não se encontrando o mesmo refletido no Plano de trabalhos. -----

----- Logo, a prorrogação do prazo solicitada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 maio, não é passível de ser acolhida. -----

----- Todavia, releva que -----

----- a. sem a prorrogação ao prazo de execução da obra, torna-se impraticável a entidade executante concluir a mesma, -----

----- b. é do interesse público que a empreitada seja concluída com a qualidade exigida, se garanta a execução da operação NORTE 06-3928-FEDER-000134, Espaço Douro do Frei João de Mansilha - Ligação de História financiada pelo NORTE 2020, e por último se garanta com a maior celeridade a utilização/usufruição do Espaço, sendo que existem razões substantivas que, não obstante serem imputáveis ao empreiteiro, merecem ser atendidas; -----

----- c. nos critérios de adjudicação, o prazo de execução não foi fator de avaliação e valoração das propostas dos diversos concorrentes pelo que qualquer prorrogação do prazo de execução não alteraria a ordenação das mesmas dos concorrentes e conseqüentemente o adjudicatário. ---

----- IV - PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Nos termos e fundamentos expostos a prorrogação do prazo solicitada ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 maio, não é passível de ser acolhida. -----

----- Contudo e considerando que, sem uma prorrogação ao prazo de execução da obra torna-se impraticável a entidade executante concluir a mesma, se encontram reunidos todos os requisitos formais e legais exigíveis para a concessão da prorrogação graciosa do prazo, o término do prazo do contrato da obra ocorre no dia 3/03/2023 e até à citada data a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, torna-se imprescindível recorrer ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, razões pelas quais propõe-se que o Senhor Presidente, nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo n.º 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, conceda a prorrogação graciosa do prazo de 58 dias para conclusão da obra " Espaço Douro do

b.

g

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

Frei João de Mansilha – Ligação de História”, sem que de tal prazo resulte qualquer acréscimo do valor da empreitada ou revisão de preços em relação ao contratado. -----

----- Com a aprovação deste pedido o plano de trabalhos tem o seu início no dia 4/03/2023 e a sua conclusão em 30/04/2023.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de fevereiro de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Empreitada “Parque Espírito Santo – Valorização Turística e Ambiental” – Ratificação de Despacho**

----- 13 - Presente à reunião para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de fevereiro de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Nos termos e pelos fundamentos da informação da Chefe de Divisão, determino, que: -----

----- a. Retome-se o procedimento de formação do contrato desde o momento da sua publicitação expurgada da cláusula vertida no ponto 11.4, alínea e), e -----

----- b. O júri do procedimento retome o procedimento concursal e desenvolva todos os atos intrínsecos no âmbito das funções que lhe estão cometidas, de forma a ripristinar os efeitos concursais declarados legítimos pelo TAF de Mirandela, quer pelo Tribunal de Contas. -----

----- À próxima reunião de Câmara para ratificação nos termos da Lei.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I. CONSIDERANDOS FACTUAIS -----

----- Por deliberação camarária de 1 de setembro de 2022 foi autorizada a abertura do procedimento Pré-contratual de Concurso Público da empreitada “Parque do Espírito Santo - Valorização Turística e Ambiental”, cujo preço base do concurso é de 2.380.588,50€ (dois milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo fixados os preços base infra para cada lote: -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

----- a. Lote 1 – Reabilitação de Edifício para Albergue – 688.016,88 € (seiscentos e oitenta e oito mil e dezasseis euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA; -----

----- b. Lote 2 – Parque Espírito Santo – 1.692.571,62 € (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA. -----

----- O Critério de Adjudicação a aplicar era o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade: Monofator, "Avaliação do preço" – alínea b) do n.º 1 do Artigo 74.º do CCP; -----

----- O Prazo de execução do contrato do lote 1 - Reabilitação de Edifício para Albergue e do Lote 2 – Parque Espírito Santo foi estabelecido em 242 dias. -----

----- Foram patenteadas a concurso 5 propostas, como se pode constatar no Relatório Preliminar e concomitantemente Relatório Final, cujo teor, para a situação *in casu*, se reproduz, -----

----- "A. ANTEROS - EMP, SOC. CONST. E OBRAS PÚBLICAS, S.A NIF: 500719616 não apresentou proposta nos termos do artigo 56.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que NÃO É ADMITIDO. -----

----- B. OBRAS CAMPOS ROCHA LDA, NIF: 508830583, RBT - Construção, SA NIF: 509288936, MJFT CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA. NIF: 507737598 não apresentam proposta conforme o disposto no n.º 11 do Programa de Procedimento, pelo que SÃO EXCLUIDOS -----

----- C. ALBERTO COUTO ALVES, SA, NIF: 501312412 apresenta proposta formal nos termos e condições do Programa do Procedimento do concurso em referência pelo que o júri delibera ADMITIR. -----

----- Seguidamente o júri procedeu à análise material da proposta do concorrente ALBERTO COUTO ALVES, SA, NIF: 501312412, e verificou-se que o atributo da proposta não viola o parâmetro base definido no Caderno de Encargos, ou seja, o Preço Contratual de dois milhões trezentos e setenta e sete mil setecentos e três euros e quinze cêntimos (2.377.703,15 €) é inferior ao Preço Base do Procedimento fixado de dois milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos (2.380.588,50€), tendo apresentado para o concorrente apresentado o preço contratual para, o a. Lote 1 – Reabilitação de Edifício para Albergue – de 686.671,33€ (seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e um euros e trinta e três cêntimos), logo é inferior ao preço base do lote que é de 688.016,88 € (seiscentos e oitenta e oito mil e dezasseis euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA; b. Lote 2 – Parque Espírito Santo – 1.691.031,82 € € (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, e trinta e um euros e oitenta e dois cêntimos), logo é inferior ao preço base do lote que é de 1.692.571,62 € (um milhão,

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e um euros e sessenta e dois cêntimos) acrescido de IVA. A mesma não viola os termos ou condições de execução do contrato não submetido à concorrência. -----

----- Nos termos expostos o júri do procedimento considerando que apenas foi admitida uma proposta ao concurso, e que cumpre os parâmetros base definidos no Caderno de Encargos bem como não viola os termos ou condições de execução do contrato não submetido à concorrência, propõe-se adjudicação da empreitada "PARQUE DO ESPÍRITO SANTO - VALORIZAÇÃO TURÍSTICA E AMBIENTAL" ao concorrente ALBERTO COUTO ALVES, SA, NIF: 501312412, pelo preço contratual total de 2.377.703,15 € (dois milhões trezentos e setenta e sete mil setecentos e três euros e quinze cêntimos) acrescido de IVA, do Lote 1 – Reabilitação de Edifício para Albergue – de 686.671,33€ (seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e um euros e trinta e três cêntimos) acrescido de IVA. do Lote 2 – Parque Espírito Santo – 1.691.031,82 € (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, e trinta e um euros e oitenta e dois cêntimos) acrescido de IVA." –

----- Consequentemente e por deliberação camarária de 14 de outubro de 2022, o Executivo Municipal adjudicou a empreitada "PARQUE DO ESPÍRITO SANTO - VALORIZAÇÃO TURÍSTICA E AMBIENTAL" ao operador económico ALBERTO COUTO ALVES, S.A. NIF: 501312412, pelo valor de dois milhões trezentos e setenta e sete mil setecentos e três euros e quinze cêntimos (2.377.703,15 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, mais concretamente, -----

----- a. Lote 1 - Reabilitação de Edifício para Albergue – 686.671,33 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e um euros e trinta e três cêntimos); -----

----- b. Lote 2 – Parque Espírito Santo – 1.691.031,82 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, e trinta e um euros e oitenta e dois cêntimos). -----

----- Em 28 de outubro de 2022 foram outorgados os respetivos contratos, e submetidos em 31 do referido mês na plataforma eContas para efeitos de fiscalização prévia, tendo sido atribuídos aos Processos de Fiscalização Prévia os n.ºs 1694/2022 e 1695/2022. -----

----- Em 3 de novembro de 2022 o Município é notificado, pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, no âmbito do Processo n.º 337/22.8BEMDL do TAF de Mirandela, que o concorrente MJFT CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA. NIF - 507737598, (excluído por falta da apresentação do certificado ISO 14001 exigido no Programa do Procedimento), apresentou uma Ação de Contencioso Pré-contratual perante o citado o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. -----

L  
b

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

---

----- Foi também a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, em 6 de dezembro, de 2022, no âmbito da Fiscalização Prévia dos Contratos identificados, instada a apresentar pronúncia no exercício do contraditório previsto no artigo 13.º da Lei de Organização e do Processo do Tribunal de Contas, sobre as questões suscitadas nos Pontos I e II das notificações do Tribunal de Contas, cfr. Anexo I, sendo que apenas o ponto II releva, para os factos, pelo que o transcrevemos, -----

----- “Perante o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 57.º do CCP, e a natureza taxativa da norma, justifique a opção pela solicitação como “Documento da proposta”, do certificado de gestão ambiental (ISO14001) cf. cláusula 11.ª, n.º 4, alínea e), do programa do procedimento, sendo o preço o único elemento de avaliação das propostas, evidenciando documentalmente quais os aspetos de execução do contrato previstos no caderno de encargos a que o documento em questão visava dar prossecução. b) Na sequência do ponto anterior, esclareça porque considera que a falta da apresentação do certificado (ISO 14001) pelo concorrente, MJFT- CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA., aquando da apresentação da proposta, é motivo de exclusão da mesma, quando era este o concorrente com a proposta economicamente mais vantajosa.” -----

----- A Câmara Municipal em 16 de dezembro de 2022, remete ao douto Tribunal de Contas a resposta que se transcreve: -----

----- 1.1 A execução da empreitada desenvolve-se numa zona geográfica especialmente sensível, no plano nacional e internacional, e, por isso, o Município pretendeu que os concorrentes, com a apresentação da proposta, se vinculassem, na execução do contrato, ao cumprimento de diversas condicionantes, que não tem de ser apenas as expressamente previstas no caderno de encargos;

----- 1.2. Efectivamente, sendo a proposta legalmente definida como a “a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo” (n.º 1 do artigo 56.º do CCP), este Município, ao exigir os documentos mencionados e nos termos em que o fez, pretendeu, precisamente, que os concorrentes assegurassem o cumprimento de um conjunto de condicionantes directamente comprometedoras da boa execução do contrato, desde logo assegurar a boa execução do plano de gestão ambiental exigido na alínea i) do ponto 24.º do programa do procedimento; -----

----- 1.3. A que acrescem de sobremaneira, desde logo quanto LOTE 1 – empreitada “Parque Espírito Santo - Valorização Turística e Ambiental - Lote 1 – Reabilitação de Edifício para Albergue”: -----

---

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

h.  
f

----- 1.3.1. Esta empreitada tem por objecto a reabilitação de um imóvel solarengo caracterizado como edifício setecentista que se encontra devoluto, bem como do fontanário estilo barroco acoplado a fachada principal do edifício; -----

----- 1.3.2. Para este efeito, a solução concebida mantém a génese de forma a valorizar a sua identidade e memória e impedir a sua fragmentação, desfiguração, degradação, perda física ou de autenticidade; -----

----- 1.3.3. A obra em referência desenvolve-se na sua totalidade: -----

----- a) Entre dois equipamentos de culto religioso, mais especificamente, a Igreja Matriz de São João Baptista e o Cemitério de São João de Lobrigos; -----

----- b) Na Zona de Protecção da Igreja de São João Baptista, classificada como IIP de acordo com o Decreto 47508, publicado no DG n.º 20 de 24/01/1967; e -----

----- c) Na Zona Especial de Protecção do Alto Douro Vinhateiro (ADV), inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO como Paisagem Cultural Evolutiva e Viva; -----

----- 1.3.4. Como é do conhecimento geral, uma das grandes prioridades dos Municípios do Douro Vinhateiro, entre os quais Santa Marta de Penaguião, é mitigar as preocupações que a UNESCO tem evidenciado relativamente à manutenção da classificação do Alto Douro Vinhateiro (ADV), como Património Mundial, que surgem da complexidade da Gestão deste Bem e da dificuldade em assegurar o seu Valor Universal Excepcional, a sua Autenticidade e Integridade, uma vez que se trata de uma Paisagem Cultural, Evolutiva e Viva, que é mais vulnerável a mudanças, pressões e transformações; -----

----- 1.3.5. Neste circunstancialismo, e atendendo: -----

----- a) À sensibilidade e importância da área ADV, inevitavelmente afetada com a execução de alguns projetos com impacto direto, significativo, negativo, de magnitude elevada, muito permanente e não minimizável sobre a paisagem e o bem cultural em apreço, na elaboração do projeto teve-se a preocupação de se desenvolver uma solução arquitetónica que não descaracterizasse o território e os seus usos, bem como não compromettesse a integridade e o carácter visual sobre a Paisagem e o Bem Cultural; -----

----- b) À localização do edifício, mais concretamente na envolvente de dois equipamentos de culto religioso onde as pessoas prestam o seu culto, frequentados por inúmeras pessoas em situações de episódio de perda/luto; -----

----- c) À manutenção do fontanário de estilo barroco em uso; -----



Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 05 de 07 de março de 2023

U  
E

- d) Aos trabalhos específicos da obra, mais concretamente, demolição de: -----
- i. Coberturas existentes em telha cerâmica; -----
- ii. Paredes exteriores com 20 cm, incluindo remoção de isolamentos; -----
- iii. Paredes interiores com 75 cm, 18 cm e 11 cm de espessura incluindo remoção de isolamentos; -----
- iv. Pavimento existente (betonilha com 10 cm de espessura), incluindo picagem e remoção das camadas de base; -----
- e) Escavação em terreno para abertura de caboucos; -----
- f) Execução de aterro em caboucos com terras sobrantes da escavação ou de empréstimo; --
- g) Fornecimento e montagem de estrutura metálica para contenção periférica do edifício em perfis metálicos, em aço Fe430, incluindo todas as ligações, cortes, furações, soldaduras, chapas de apoio, parafusos, buchas químicas, abertura e selagem de negativos nas paredes existentes e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a uma perfeita execução da estrutura; ---
- 1.3.6. Em face destas condicionantes, e como é óbvia a existência de resíduos, emissões sonoras e atmosféricas, de efluentes, entre outros, aquando da fase de execução da obra, resultantes dos trabalhos específicos já enumerados, entendeu-se que deveriam ser acautelados os seguintes fatores ambientais: -----
- a) Qualidade do Ar, na medida que as demolições, a pintura, o corte e a soldadura produzem emissão de poeiras e poluentes gasosos para atmosfera; -----
- b) Qualidade da água, na medida que estamos numa área sensível, em que o fontanário em uso encontra-se acoplado à fachada principal do edifício setecentista, logo os trabalhos de demolição/escavação/aterro implicam a utilização de máquinas/equipamentos que por sua vez interferem no curso da linha de água podendo alterá-la ou provocar uma modificação irreversível da mesma. Acresce ainda que, a falta de cuidado do tratamento/armazenamento dos efluentes produzidos podem contaminar solos e linhas de água; -----
- c) Ambiente Sonoro e Vibrações, na medida que a utilização de equipamentos e o tráfego de transportes de pessoal e de equipamentos utilizados nas várias atividades gera níveis de ruído substanciais e incomodativos; -----
- d) Produção de Resíduos, na medida que estamos perante uma reabilitação do edifício e é de extrema importância valorizar e reutilizar ao máximo todos os materiais daí provenientes para que seja reduzido ao máximo a evitar a emissão de gases poluentes por parte dos veículos pesados,

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 05 de 07 de março de 2023

bem como o ruído provocados pelos mesmos aquando do transporte dos mesmos a vazadouro/aterro licenciado; -----

---- e) Socioeconómicos - condicionamentos ao nível de mobilidade e acessibilidades, vibração e ruído; -----

---- 1.3.7. Atentas a tantas condicionantes referidas, emergiu como necessário, para garantia da boa execução do contrato, que a entidade adjudicatária seja detentora da Norma ISO14001, uma vez que só assim será assegurada a boa elaboração e implementação do Plano de Gestão Ambiental de Obra, a Preservação da Paisagem do Douro Vinhateiro-Património Mundial da UNESCO, na categoria de Paisagem Cultural Evolutiva e Viva e, por último, a mitigação dos factores ambientais, com reflexos diretos e substanciais no quotidiano dos residente e fiéis dos equipamentos religiosos (igreja e cemitério) localizados na envolvente da área de intervenção. ---

---- 1.4. E, relativamente, à empreitada do LOTE 2 - empreitada do "Parque Espírito Santo - Valorização Turística e Ambiental - Parque do Espírito Santo"; -----

---- 1.4.1. Esta empreitada visa executar um projeto paisagístico concebido para uma área de terreno com 17.430 m<sup>2</sup>, com um perfil de acentuado declive e particular sensibilidade ambiental, que outrora foi ocupada por vinha e perdeu a sua funcionalidade e essa caracterização e passou a ser uma área devoluta, descaracterizada, sem arborização, esquecida em torno na envolvente de 2 equipamentos de culto religioso, mais especificamente, a Igreja Matriz de São João Baptista e o Cemitério de São João de Lobrigos, de alguns elementos arquitetónicos de valor patrimonial como o fontanário do estilo Barroco; -----

---- 1.4.2. Releva, nesta empreitada, a demolição integral do edifício existente das instalações sanitárias; -----

---- 1.4.3. Por este conjunto de condicionantes, a solução concebida pretende garantir a valorização e manutenção dos recursos naturais da área de intervenção do projeto "Parque Espírito Santo Valorização Turística Ambiental", inimitáveis do território e cruciais para a manutenção global do território do Douro Vinhateiro-Património Mundial da UNESCO, na categoria de Paisagem Cultural Evolutiva e Viva; -----

---- 1.4.4. Esta obra desenvolve-se na sua totalidade entre dois equipamentos de culto religioso, mais especificamente, a Igreja Matriz de São João Baptista e o Cemitério de São João de Lobrigos. Anotamos, que da facticidade resultante da localização geográfica, mais concretamente, pela intervenção se desenvolver na envolvente da Igreja Matriz, ao nível do solo, a Direcção Regional

v 1

@

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

---

da Cultura do Norte considerou a necessidade de os trabalhos serem acompanhados e de se apresentar um Plano de Trabalhos Arqueológicos, para análise e emissão de parecer, subscrito por arqueólogo devidamente autorizado”; -----

---- 1.4.5. Desenvolve-se ainda na Zona de Protecção da Igreja de São João Baptista, classificada como IIP de acordo com o Decreto 47508, publicado no DG n.º 20 de 24/01/1967; e -----

---- 1.4.6. Na Zona Especial de Protecção do Alto Douro Vinhateiro (ADV), inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO como Paisagem Cultural Evolutiva e Viva; -----

---- 1.4.7. Tal como no LOTE 1, também, neste caso, uma das grandes prioridades dos Municípios do Douro Vinhateiro, entre os quais Santa Marta de Penaguião, é mitigar as preocupações que a UNESCO tem evidenciado relativamente à manutenção da classificação do Alto Douro Vinhateiro (ADV) como Património Mundial, que surgem da complexidade da Gestão deste Bem e da dificuldade de assegurar o seu Valor Universal Excepcional, a sua Autenticidade e Integridade, uma vez que se trata de uma Paisagem Cultural, Evolutiva e Viva, que é mais vulnerável a mudanças, pressões e transformações; -----

---- 1.4.8. Ora, neste circunstancialismo, e atendendo igualmente: -----

---- 1.4.8.1. À sensibilidade e importância da área ADV, inevitavelmente afetada com a execução de alguns projetos com impacte direto, significativo, negativo, de magnitude elevada, muito permanente e não minimizável sobre a paisagem e o bem cultural em apreço, na elaboração do projeto teve-se a preocupação de se desenvolver uma solução urbanística que não descaracterizasse o território e os seus usos, bem como não compromettesse a integridade e o carácter visual sobre a Paisagem e o bem cultural; -----

---- 1.4.8.2. Ao facto de a intervenção a desenvolver se localizar na envolvente da Igreja Matriz, ao nível do solo, a Direcção Regional da Cultura do Norte considerou a necessidade de os trabalhos serem acompanhados por um Arqueólogo bem como a condição de se apresentar um Plano de Trabalhos Arqueológicos; -----

---- 1.4.8.3. À localização de dois equipamentos de culto religioso onde as pessoas prestam o seu culto, frequentados por inúmeras pessoas em situações de episódio de perda/luto na envolvente da área de intervenção; -----

---- 1.4.8.4. Aos trabalhos específicos da obra, mais concretamente: -----

---- i) Demolição, integral, do edifício existente das instalações sanitárias; -----

---

----- ii) Execução de escavação de 10.761,29 m<sup>3</sup> para implantação do projeto de arquitetura paisagista; -----

----- iii) Execução de aterro de 22.046,82 m<sup>3</sup> para obtenção de cotas para a implantação do projeto de arquitetura paisagista; -----

----- iv) Escavação em solos de qualquer natureza (solos brandos a rochosos), com qualquer meio de escavação, incluído a preparação de fundo de caixa para assentamento/execução da globalidade dos elementos estruturais em contacto com o solo - Fundações dos miradouros e da bancada exterior. Deverão ser consideradas adequadas entivações de paramentos do polígono de escavação e rebaixamento de nível freático se necessário. -----

----- 1.4.9. Este vasto conjunto de condicionantes tornam óbvia a complexa operação de modelação de terreno, numa vasta área, geradora de avultadas quantidades de volumes de solo, cujo perfil é de acentuado declive e particular sensibilidade, à qual ainda acresce o facto da elaboração do Plano Arqueológico para a área de intervenção entendemos, que, aquando da fase de execução da obra, se deveria acautelar: -----

----- 1.4.9.1. A preservação da paisagem através da manutenção dos recursos naturais da área de intervenção do projeto "Parque Espírito Santo Valorização Turística Ambiental", inimitáveis do território e cruciais para a manutenção global do território do Douro Vinhateiro-Património Mundial da UNESCO na categoria de Paisagem Cultural Evolutiva e Viva; -----

----- 1.4.9.2. E acautelar os seguintes factores ambientais: -----

----- a) A qualidade do Ar, na medida que os movimentos de terras produzem emissão de poeiras e poluentes gasosos para atmosfera substanciais; -----

----- b) A qualidade da água, na medida que estamos numa área sensível, e face ao volume de escavação (10.761,29 m<sup>3</sup>), previsivelmente pode existir a necessidade do rebaixamento do nível freático, o que implica a utilização de máquinas/equipamentos que por sua vez pode interferir no curso da linha de água existente podendo alterá-la ou provocar uma modificação irreversível da mesma. Acresce ainda que a falta de cuidado do tratamento/armazenamento dos efluentes produzidos podem contaminar os solos e a linha de água; -----

----- c) A produção de resíduos, na medida que estamos perante uma modelação do terreno substancial e uma demolição integral das instalações sanitárias é de extrema importância valorizar e reutilizar ao máximo todos os materiais daí provenientes para que seja reduzido ao máximo a

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

evitar a emissão de gases poluentes por parte dos veículos pesados bem como o ruído provocados pelos mesmos aquando do transporte dos mesmos a vazadouro/aterro licenciado; -----

----- d) O Ambiente Sonoro e Vibrações, na medida que a utilização de equipamentos e o tráfego de transportes de pessoal e de equipamentos utilizados nas várias atividades gera níveis de ruído substanciais e incomodativos; -----

----- e) E ainda condicionantes socioeconómicos - condicionamentos ao nível de mobilidade e acessibilidades, vibração e ruído; -----

----- 1.4.10. Este quadro de condicionantes tornam necessário, para garantia da boa execução do contrato, que a entidade adjudicatária seja detentora da Norma ISO14001, de forma a garantir uma boa elaboração e implementação do Plano de Gestão Ambiental de Obra, a Preservação da Paisagem do Douro Vinhateiro - Património Mundial da UNESCO na categoria de Paisagem Cultural Evolutiva e Viva e por último a mitigação dos factores ambientais, com reflexos diretos e substanciais no quotidiano dos residentes e fiéis dos equipamentos religiosos (igreja e cemitério) localizados na envolvente da área de intervenção. -----

----- Em síntese, considerou este Município que se encontram integralmente justificadas as razões pelas quais previu no programa do procedimento a apresentação dos documentos supra identificados, devendo, em consequência, o processo prosseguir e ser concedido o visto pelo Exmo. Tribunal de Contas, sendo certo que a eventual recusa implicará para este Município a perda de cerca de dois milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e dez euros e cinquenta e quatro cêntimos, e em programa de financiamento a que se candidatou e com pleno sucesso. ----

----- Informamos ainda que, no dia 13 de dezembro de 2022, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, já proferiu decisão no sentido de anular a deliberação da Câmara datada de 14-10-2022, no âmbito da Ação de Contencioso Pré-contratual apresentada pelo concorrente MJFT CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA. NIF - 507737598, contudo o Município de Santa Marta de Penaguião vai interpor recurso, pelos motivos explanados." -----

----- No dia 30 de dezembro de 2022, o Município de Santa Marta de Penaguião, ciente da razão que entende assistir-lhe, decidiu interpor recurso judicial da decisão do Tribunal Administrativo de Mirandela, com atribuição de efeito suspensivo da mesma. -----

----- Em 17 de janeiro de 2023 o Tribunal de Contas notifica o Município do Acórdão n.º 3/2023 de 17 de janeiro de 2023, bem assim como da Recusa do Visto dos dois contratos, pelo que no dia 18 do citado mês o Município, interpela o Tribunal de Contas no sentido da possibilidade de

b1  
e

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

---

complementar o Acórdão com a eventual possibilidade de recuperação e concomitante adjudicação da proposta afastada pelo júri com o fundamento que o douto Tribunal de Contas entendeu injustificada. -----

---- Em 23 de janeiro, do corrente ano, o Tribunal de Contas notifica o Município de Santa Marta de Penaguião, que, à luz da mais simples apreciação jurídica, nem o acórdão proferido pelo Tribunal necessita de alguma clarificação nestes termos nem a solução que a entidade fiscalizada pretende pode ser concretizada por este Tribunal, no âmbito da sua competência e jurisdição, nomeadamente no âmbito da fiscalização prévia e do que se pretende com a concessão. -----

---- Face a este circunstancialismo foi interpelado o Ilustre Advogado que patrocinou a ação no processo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela já identificado, sobre qual as medidas a tomar no âmbito do procedimento pré-contratual em referência, o qual formalizou (cfr. email remetido aos serviços em 17/2/2023), a seguinte proposta, cujo teor que releva para os factos se reproduz, -----

---- "1. Despacho do Senhor Presidente - " Por decisão judicial proferida no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, no processo 337/22.8BEMDL foi decidido retomar-se o procedimento de formação do contrato desde o momento da sua publicitação expugnado da cláusula vertida no ponto 11.4, alínea c). -----

---- Assim deve o júri retomar o procedimento concursal. -----

---- 2. Reunião do júri para repetir a avaliação das propostas admitindo e da MJFT – Construções Unipessoal, Lda. -----

---- 3. Adjudicação a esta entidade por ser o preço mais vantajoso." -----

---- II. PROPOSTA DE DECISÃO -----

---- A Câmara Municipal é o órgão competente para a tomada de todas as decisões no âmbito do procedimento pré-contratual em referência, contudo face ao contexto e perante o circunstancialismo supra elencado, e considerando a decisão judicial proferida no âmbito do Processo n.º 337/22.8BEMDL do TAF de Mirandela, e que a operação tem de encerrar física e financeiramente até 31 de dezembro de 2023, e fundamentalmente face à proposta do Ilustre mandatário, constata-se que a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, tornando-se necessário o recurso ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir

---

W  
④

extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade. Face ao exposto, propomos ao Senhor Presidente que exare despacho no sentido de -----

---- a. Retomar-se o procedimento de formação do contrato desde o momento da sua publicitação expurgado da cláusula vertida no ponto 11.4, alínea e) do programa do procedimento, e -----

---- b. O júri do procedimento retomar o procedimento concursal e desenvolver todos os atos intrínsecos no âmbito das funções que lhe estão acometidas, de forma a ripristinar os efeitos concursais declarados legítimos pelo TAF de Mirandela, quer pelo Tribunal de Contas." -----

---- Anexos: Decisão do Tribunal Administrativo de Mirandela no âmbito da Ação de Contencioso Pré-contratual apresentada pelo concorrente MJFT CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA. NIF – 507737598 e Acórdão n.º 8/2023 de 17 de janeiro de 2023. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de fevereiro de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** ----

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social**

**Serviço de Ação Social Municipal**

**Programa Bem-Estar Habitacional**

**para Pessoas Carenciadas PBEHPC**

**– Atribuição de Apoio**

---- 14 - Presente à reunião, informação dos Serviços de Ação Social Municipal, com o seguinte teor: -----

---- "No âmbito do Programa Bem-Estar Habitacional para Pessoas Carenciadas foi deliberada a atribuição de apoios de acordo com informação apresentada em reunião do Executivo Municipal de 02/11/2022. -----

L  
C

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

---

----- Por lapso dos serviços de ação social, não foi integrada na referida informação a requerente do apoio: Assunção Prazeres, residente Lugar das Carvalhas, n.º 251 – Assento, Cumieira. -----

----- A requerente entregou requerimento acompanhado de toda a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, tendo direito a 70% do orçamento apresentado, o que totaliza um apoio no valor 2.450,00€ (dois mil, quatrocentos e cinquenta euros). -----

----- Desta forma propõe-se a atribuição do referido apoio. -----

----- À consideração superior, -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1273. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir o apoio no valor de 2.450,00€ (dois mil, quatrocentos e cinquenta euros), à requerente Assunção Prazeres, nos termos da informação dos serviços.** -----

**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários  
de Fontes- Pedido de Participação Financeira e  
Aprovação de Minuta de Protocolo**

----- 15 - Presente à reunião, ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes, registado sob o n.º 397, de 24 de fevereiro de 2023, com o seguinte teor: -----

----- “Como é do conhecimento de V.Ex.<sup>a</sup>, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes, tomou posse por doação da Firma E-REDES do grupo EDP, no dia 17 de Fevereiro de 2022, de uma viatura de marca Citroën, modelo Berlingo, com a matrícula 77-SG-48. -----

----- A doação desta viatura deve-se também ao empenho que V.Ex.<sup>a</sup>, na devida altura, demonstrou em interceder junta da respetiva Firma, contribuindo de sobremaneira para que esta doação fosse concretizada. -----

----- É mais uma viatura que vem ajudar a prestar mais e melhores serviços à população, em especial, da nossa Freguesia e do nosso Concelho. -----

----- Trata-se de uma viatura tipo ligeiro de mercadorias que foi transformada numa Viatura Dedicada a Transportes de Doentes não urgentes VDTD, e que apesar de ser uma doação,



**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 05 de 07 de março de 2023**

implicou um custo real para a Associação no valor de 5.904,00 Euros, de acordo com a fatura da Firma Auto Ribeiro Ld.<sup>a</sup>, que anexamos. -----

----- Face ao custo não esperado pela Associação, solicitamos encarecidamente a V. Ex.<sup>a</sup>. e ao respetivo executivo, uma ajuda financeira, de modo a minimizar os custos inerentes à transformação desta viatura, que irá ser benzida no próximo dia 12 de Março, aquando da comemoração do 57.º aniversário da Associação. -----

----- Com os melhores cumprimentos e antecipados agradecimentos. -----

----- O Presidente da Direção." -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/293. -----


----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 5.900,00€ (cinco mil e novecentos euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes, bem como aprovar a minuta do Protocolo a celebrar.** -----

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

**Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião**

----- 16 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:45 horas. -----

A Coordenadora Técnica,

  
(Maria da Piedade Ribeiro Moreira)

O Presidente da Câmara,

  
(Luís Reguengo Machado, Dr.)